Defesa Agropecuária

HISTÓRICO DA IN 16/2015



Departamento de Sanidade Vegetal

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Glossário de Termos

- CIPV (IPPC) Convenção Internacional de Proteção de Plantas;
- NIMF (ISPM) Normas Internacionais de Medidas
 Fitossanitárias;
- > ARP (PRA) Análise de Risco de Pragas
- > CF Certificado Fitossanitário;
- CFR Certificado Fitossanitário de Reexportação
- DA Declaração Adicional
- > PVIA Produtos Vegetais com Importação Autorizada
- > DSV (NPPO) Departamento de Sanidade Vegetal

Antes da IN nº 36/2010

> IN 06/2005 – Exigências de Requisitos Fitossanitários

- I Produtos nunca antes importados pelo Brasil;
- II Novo uso proposto;
- III Novo país de origem;
- IV somente tiverem registro de importação em data anterior a 12 de agosto de 1997.

Art. 5º – Dispensa ARP

Produtos importados - no período de 12/08/1997 até 12/05/05, desde que:

- Mesmo país de origem;
- Mesmo uso proposto e;
- Sem registro de interceptação de praga quarentenária para o Brasil.

Antes da IN 36 de 2010

2008

Adequação da Holanda e França às normas da CIPV (CFR incluir as origens de produção das sementes reexportadas).



As sementes da lista de PVIA, tradicionalmente exportadas pela França e Holanda, passam a ter importação não autorizada.

Boa parte das sementes importadas pelo Brasil encontramse classificadas como tradicionalmente importadas na lista de PVIA.

A lista de PVIA sem requisitos definidos sob ARP não confere a segurança adequada para a importação sob as regras internacionais.

Antes da IN 36 de 2010

2009 e 2010

1

ABCSEM encaminha a lista de sementes de hortaliças, flores e medicinais importadas via Holanda ou França, advinda de outras origens.



Espécies de sementes listadas no PVIA que eram tradicionalmente importadas. INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 36,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010



Anexos da IN 36/2010

√ 283 espécies de sementes de plantas



√ 25 grandes culturas



√ 03 fruteiras



√ 173 ornamentais



√ 48 olerícolas



√ 34 condimentares e medicinais

47 origens

Entrave da IN 36/2010

- ➤ As pragas associadas a estas espécies vegetais não estão listadas.
- As correlações sugeridas pela norma remontam as mais de 400 pragas quarentenárias definidas pelo Brasil.



Entrave da IN 36/2010

- I DA1: o envio se encontra livre de pragas quarentenárias ausentes para o Brasil;
- II DA2: o envio foi tratado para o controle de artrópodes quarentenários ausentes para o Brasil;
- III DA15: o envio encontra-se livre de plantas daninhas, vírus, bactérias, fungos e nematóides, quarentenários ausentes para o Brasil, de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório; e
- IV alternativamente, para as plantas daninhas, vírus, bactérias, fungos e nematóides, quarentenários ausentes para o Brasil, poderá ser declarada apenas a Declaração Adicional DA 5: o (cultivo, viveiro, sementeira e lugar de produção) foi submetido à inspeção oficial durante (período) e não foram detectadas a(s) (praga(s)).



ABCSEM encaminha Ofício 05/2011 com as considerações para a IN 36 e seus impactos

Para as novas origens é imprescindível a agilização da publicação da associação das pragas quarentenárias às espécies vegetais;

PRORROGAÇÕES

Instruções Normativas	EMENTAS
IN 07, de 28/02/11	 As DAs serão exigidas a partir de 01/03/2012, + 1 ANO E 1 MÊS
IN 03, de 02/03/12	➤ Prorrogar para 01/11/2012, + 8 MESES
IN 24, de 30/10/12	➤ Prorrogar para 01/12/2013, + 1 ANO E 1 MÊS
IN 30, de 11/12/13	Prorrogar para 01/12/2014, + 1 ANO
IN 24, de 04/12/14	➤ Prorrogar para 01/06/2015, + 6 MESES
IN 09, de 05/06/15	➤ Prorrogar para 01/09/2015, + 3 MESES

PERIODO

ATIVIDADES

04/12

Notificação junto à OMC, minuta de IN que altera a IN 36/10 **Lista de 69 espécies de plantas e pragas associadas, sem considerar as origens**

Considerações de países e instituições.

10/12

Criação de um Grupo Revisor para auxiliar a DARP na análise da revisão da IN 36/2010 e compilação de todas as sugestões enviadas.

05/13

Composição do Grupo Revisor

Andreza Penalber; Dalci Bagolin, Edson Gesteira e Paulo Parizzi

10/13

Notificação junto à OMC, minuta de IN que altera a IN 36/10 **Anexo lista de associações pragas x hospedeiros x origem** Considerações de países e instituições.

METODOLOGIA

Análise das pragas associadas às sementes relacionadas à cultura, por país de origem, de acordo com a IN 36, utilizando as plataformas CABI e EPPO (2007, 2013).

Informações técnicas adicionais foram consultadas em outras bases de dados e publicações científicas passiveis de acesso pela rede MAPA

Os comentários dos países EUA, Japão, Chile e Austrália foram analisados pelo grupo e algumas sugestões foram consideradas pertinentes.

METODOLOGIA

Considerações nas associações

Foram consideradas pragas seedborne e pragas transmissíveis por sementes.

As DAs foram determinadas por praga, de acordo com a ocorrência nos países de origem dos produtos;

- ➤ Nematóides, fungos e bactérias DA5 ou DA15
- ➤ Vírus DA15
- Artrópodes DA1 ou DA2

Confirmada a transmissibilidade por sementes, a praga era associada a todas as hospedeiras relatadas na literatura.

Resultados Alcançados

- > Criação de uma proposta de IN
- ➤ 1.025 Associações



116 pragas: 39 são Quarentenárias Ausentes e
 77 sem registro de ocorrência no Brasil

➢ G/SPS/N/BRA/714/Add3 - Notificação junto à OMC.

Formação de um grupo de trabalho: Setor privado + MAPA

1ª Reunião Período: 17 a 21/11/2014

- DSV/MAPA:
- Andreza T. T. Penalber FFA Drª Fitopatologia
- Dalci de Jesus Bagolin FFA MSc Defesa Vegetal
- Paulo Parizzi FFA Dr. Fitopatologia
- ABCSEM:
- Robert Wierzbicki Dr. Fitopatologia da SAKATA
- Marcelo Pacotte Assessor da Diretoria
- Mário Sato Dr. Entomologia do IB
- ABRASEM
- Paulo Campante Assessor da Diretoria
- Maria Arminda C. Grazziotin MONSANTO
- Enio Durante Pioneer



ENCAMINHAMENTOS



- Análise dos comentários dos países: Chile, EUA, União Européia, África do Sul, Canadá
- Análise dos comentários: ISF e ASTA
- Alterações no texto da nova normativa
- Notificação à OMC e publicação em DOU de consulta pública no Brasil, por prazo de 60 dias.

Portaria N 380, de 22 de dezembro de 2014

Formação de um grupo de trabalho: Setor privado + MAPA

2ª Reunião Período: 22 a 30/04/2015

- DSV/MAPA:
- Andreza T. T. Penalber FFA Drª Fitopatologia
- Dalci de Jesus Bagolin FFA MSc Defesa Vegetal
- Paulo Parizzi FFA Dr. Fitopatologia
- ABCSEM:
- Robert Wierzbicki Dr. Fitopatologia da SAKATA
- Marcelo Pacotte -
- ABRASEM
- Paulo Campante Assessor da Diretoria
- Maria Arminda C. Grazziotin MONSANTO
- Enio Durante Pioneer
- José Otávio Mentem Dr. Fitopatologia da ESALQ/USP



PONTOS DISCUTIDOS

- Análise dos comentários dos países e alterações no texto da minuta da IN proposta;
- Período de transição da nova normativa;
- Inserção do requisito fitossanitários de DA7 para as pragas Orobanche spp. e Striga spp.
- Para vírus sem protocolos de análise e com expressão de sintomas em campo foi inserida a DA5;
- Análise restrita à confirmação na literatura de que a praga é transmissível por sementes para cada hospedeira.
- Inclusão de alteração da norma e seus anexos a qualquer tempo pelo DSV/MAPA;

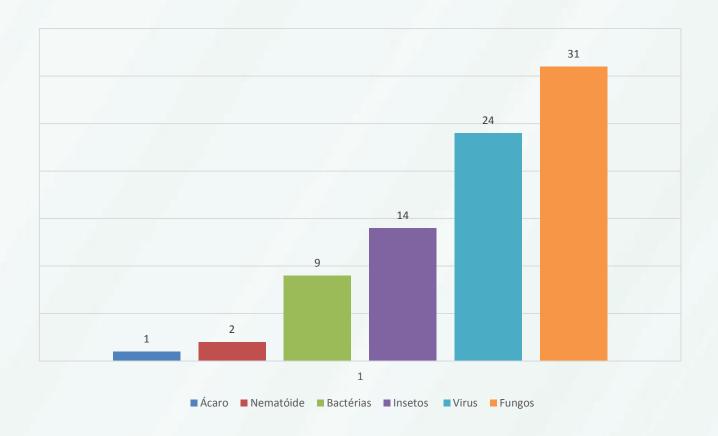
INSTRUÇÃO NORMATIVA № 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2015



IN nº 16/2015



IN nº 16/2015



1.211 ASSOCIAÇÕES

PASSOS SEGUINTES



 Aprofundar estudos sobre o potencial econômico das pragas que não possuem registro de ocorrência no Brasil, e que não são quarentenárias ausentes;

- Materiais relacionados a nível de gênero terão suas espécies avaliadas individualmente para posterior exclusão do gênero;
- Avaliar os tratamentos disponíveis para vírus, fungos, nematóides e bactérias para eventual inclusão da DA2.

Obrigada

www.agricultura.gov.br

Andreza Penalber – FFA/SFA-PA
Dalci Bangoli – FFA/SFA-MT
Marcus Coelho – CGPP/DSV
Paulo Parizzi – DARP/CGPP/DSV

Departamento de Sanidade Vegetal

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

